



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS CORURIFE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.045491/2019-55
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.027250/2020-68
UASG Nº 158147 SUB-ROGADO PARA UASG Nº 156655**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
10/2020/CAMPUS CORURIFE, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS – CAMPUS CORURIFE E A
EMPRESA VELOO TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI - EPP.**

Autarquia Federal, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS CORURIFE, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0013-99**, com sede na Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto (AL – 101 Sul), km 82, Alto do Cruzeiro, na cidade de Coruripe, do Estado de Alagoas, CEP 57.230-000, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, **Sr. José Roberto Alves Araújo**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1872/GR de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2452/GR, de 05/08/2019, publicada no Boletim de Serviços nº 08/2019, p.82, de 01/08/2019 a 09/08/2019, portador da carteira de identidade nº 265.948 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 139.756.254-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VELOO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ/MJ sob o nº 08.059.661/0001-02**, sediada na Rua Orlando Bugarim, nº 208, bairro Centro, cidade União dos Palmares, do Estado Alagoas, CEP 57800-000, e-mail licitacao@velootelecom.com.br e telefone: (82) 3023-9393 e (82) 98876-8187, neste ato representado por seus representantes legais, Sr **Erisson Cavalcante Hermenegídio da Silva**, portador da carteira de identidade nº **99001187960** – expedida pela SSP, e inscrito(a) no CPF sob o nº **010.529.894-89**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.027250/2020-68 e Processo Licitatório Nº 23041.045491/2019-55 – Pregão Eletrônico nº 10/2020–158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº **10/2020/Campus Coruripe**;

1.1.2 A **alteração no contrato social**;

1.1.3 A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº **10/2020/Campus Coruripe** por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **28/09/2021 a 28/09/2022**.

2.2 Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Fica registrada a alteração de contrato social nº 11 da sociedade empresária Veloo Net LTDA – EPP, transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob o nome empresarial Veloo Telecomunicações EIRELI – EPP e a retirada da sociedade da sócia Valanna Belém Cavalcante Hermenegídio, passando a ter o Sr. **Erisson Cavalcante Hermenegídio da Silva**, portador da carteira de identidade nº **99001187960** – expedida pela SSP, e inscrito(a) no CPF sob o nº **010.529.894-89**, como único representante legal da empresa.

4 CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

4.1. A Contratada renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

5 CLÁUSULA QUINTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

5.1 O valor mensal é de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor total atualizado da contratação de **R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)** para os **12 (doze) meses**:

I T E M	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD. CATSER	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
04	Contratação de link de internet de 100 Mb para o IFAL – Campus Coruripe	Mês	26506	12	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
TOTAL						R\$ 9.360,00

5.2. O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)** para os **12 (doze) meses**, considerando a análise e o valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Ord. N° Doc.	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato n° 10/2020	17	23/09/2020	Contratação de link de internet de 100 Mb para o IFAL - Campus Coruripe	R\$ 9.360,00	28/09/2020 a 28/09/2021
Termo aditivo n° 01	**	**/**/20**	+365 dias de Vigência; alteração no contrato social; renúncia ao reajuste	R\$ 9.360,00	28/09/2021 a 28/09/2022

6 CLÁUSULA SEXTA - RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

6.1 A Contratada renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – FUNDAMENTAÇÃO

7.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual** e cláusula sétima quanto **ao reajustamento ou renúncia ao reajuste de preços**.

8 CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS

8.1 Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/156655, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339040, PI – L0000P0143N, Nota de empenho 2021NE000049.

8.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

8.3 Fica aqui registrado a Nota de Empenho 2020NE800139 – 156655 que cobriu as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento

9 CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO

9.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1 A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

11.2 O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>. **[QUANDO TODAS AS ASSINATURAS SÃO ELETRÔNICAS]**

OU

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital e 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>. **[QUANDO SE TEM ASSINATURA FÍSICA E ELETRÔNICA]**

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Coruripe (AL), ____ de _____ de 20 ____.

JOSE ROBERTO ALVES
ARAÚJO:13975625449

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO ALVES
ARAÚJO:13975625449
Dados: 2021.08.10 21:14:50 -03'00'

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ERISSON CAVALCANTE HERMENEGÍDIO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

José Roberto Alves Araújo
Representante da Contratante

Erisson Cavalcante Hermenegídio da Silva
Representante da Contratada

Testemunhas:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ERIVALDO VALDEVINO DE ARAÚJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nome:

CPF:

RODRIGO RIOS

Nome: GONZAGA:04814945450

CPF:

Assinado digitalmente por RODRIGO RIOS GONZAGA:04814945450
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiserv, CN=0481494545000152, OU=Certificado PP AL, CN=RODRIGO RIOS GONZAGA:04814945450
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.11 18:21:00-0300
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1